



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I – REFERÊNCIA

1.1. CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.947.821/0001-89.

1.2. CONTRATADA: CRANFIELD UNIVERSITY, instituição estrangeira.

II – OBJETO

Inscrição dos servidores Priscilla Brito Silva Vieira e Luciano Lopes de Azevedo Freire no evento de capacitação: *Sustainable Aviation Leadership*; promovido pela *Cranfield University*, instituição estrangeira, na modalidade online, a realizar-se de forma síncrona no período estimado de 01/12/2025 a 02/12/2025, conforme pôster de promoção e detalhamento do evento (sei! 12258244) e Requerimentos de Capacitação Externa GMAT (sei! 12173723 e 12181255).

III – VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 15.601,60 (quinze mil seiscentos e um reais e sessenta centavos), necessários para suportar a despesa de GBP 1.990,00 (mil novecentos e noventa libras esterlinas).

IV – AMPARO LEGAL

Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21.

V – AUTORIZAÇÃO DO ATO

1. Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, haja vista os argumentos apresentados no processo nº 00058.090158/2025-64.

2. Desde que atendido o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21, autorizo a Gerência Técnica de Planejamento e Orçamento (GTPO), com base no disposto no art. 8º e no Anexo da IN ANAC nº 212/2025, a emitir a nota de empenho para a cobertura da despesa.

3. Conforme art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/21, a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo.

4. Encaminhe-se à Gerência Técnica de Licitações e Contratos (GTLC), para providências quanto à divulgação do ato.

(assinado eletronicamente)

SILVIA DE SOUSA BARBOSA

Gerente de Gestão Estratégica de Recursos



Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Souza Barbosa**, **Gerente**, em 29/10/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **12258452** e o código CRC **3FBB7844**.

Referência: Processo nº 00058.090158/2025-64

SEI nº 12258452